

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

## LEI № 1090, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação ao Heliponto Municipal de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Denominar-se-á Heliponto Municipal de Ibaiti PREFEITO LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS, a instalação do Heliponto Municipal, localizado no Centro da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFETO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (8.6.2022).

## ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

## **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 002, de 4.1.2021